



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
17/2019

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS
SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

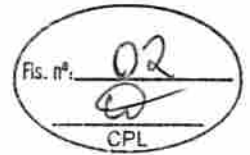
Em 14 de Março de 2019.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS AREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Administração = 350 FROCO

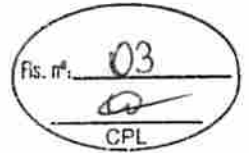
Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



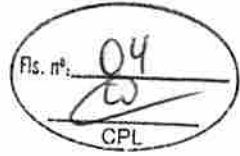
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

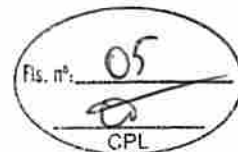
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS AREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A LICITAÇÃO: A referida solicitação é necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção de canteiros, praça e logradouros públicos conservados e devidamente limpos, impactando diretamente em questão de saúde pública, além de proporcionar o bem-estar visual aos nossos munícipes, isso posto salienta-se que os equipamentos, que são de uso severo, encontram-se desgastados e não são suficientes para atender a demanda das atividades.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

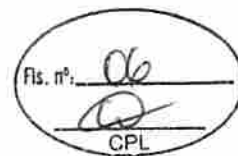
Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Setor de Compras



SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de processo licitatório para aquisição de roçadeiras e sopradores para utilização nos serviços de limpeza nas áreas públicas do município de bandeirantes - paraná..

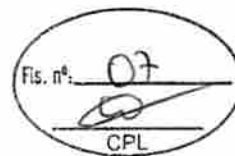
Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

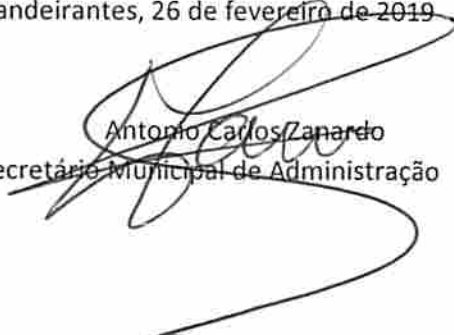
Estado do Paraná



QUANTITATIVO

objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	UNID	ROÇADEIRA MOD. FS 250	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
2	2	UNID	SOPRADOR BG 86	R\$ 1.551,01	R\$ 3.102,01
3	4	UNID	ROÇADEIRA MOD. FS 220	R\$ 2.404,28	R\$ 9.617,14
					R\$ -
					R\$ -
			TOTAL		R\$ 16.699,15

Bandeirantes, 26 de fevereiro de 2019


Antonio Carlos Zanardo
Secretário Municipal de Administração



Eletrotrafo
Materiais Elétricos e Iluminação

GRUPO
COMTRAFO



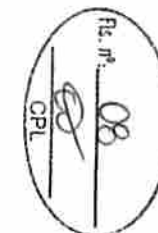
Emissão 11/02/19
Atendimento 720756 - 1
Venda Loja A04540
Pedido
Pagina 1

AV. DR. FCO. LACERDA JR., 1551 - CORNELIO PROCOPIO - PR / Fone: 55-43-35205000 Fax: 004335205060 / CNPJ: 80224785000115 / I.E: 5340082879



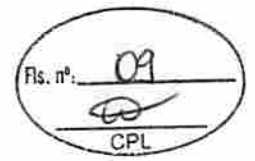
Empresa : 000004 - 01 Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Ender. : RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 Munic : BANDEIRANTES - PR CPF/CNPJ : 76235753000148 IE/RG : ISENT0			Contato : JOSELIA E-Mail : comprasbandeirantes@yahoo.com.br Telefone : 43 559 1155 Celular :								
Cond. Pagto : 28 DD Forma Pagto : R\$ Prev. Entrega : - SUJEITO AO ESTOQUE DIA Transportad. : Frete : R\$ 0,00 - FOB Despesas : R\$ 0,00 Validade : 26/02/19 Icms : 18% Incluso			Atendimento : 720756 Vendedor : MADALENA MARIANO C MARMONTELLO Telefone : 43 3520-5021 E-mail : vendas2.cp@eletrotrafo.com.br Início / Fim : 12:16:00 / 12:18:24 Usuário : 000915								
Venc	Forma	Valor	Venc	Forma	Valor	Venc	Forma	Valor	Venc	Forma	Valor
21/03/19	R\$	16.699,15									
It	Localiz	Produto	Descrição	UM	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Item	Cl. Fiscal	ICMS		
01	15321122	ROCADEIRA	STIHL MOD. FS 250 GSB 230-2 STIHL 4134.200.0144 F.L.	PC	2,00	1.990,000	3.980,00	84678900			
02	15321271	SOPRADOR	BG 86 C-E STIHL 4241.200.0003	PC	2,00	1.551,005	3.102,01	84145990			
03	15320005	ROCADEIRA	STIHL MOD. FS 220 STIHL 4119.200.0034	PC	4,00	2.404,284	9.617,14	84678900			
Total das quantidades:				8,00	Valor total dos Produtos:		16.699,15				
					Valor ICMS/ST:		0,00				
					Valor total do Orçamento:		16.699,15				

* ATENÇÃO: Cabos e dutos cortados sob medida e itens encomendados especificamente para atender vossa solicitação, não aceitamos cancelamento, troca ou devolução.**
Caso seja aplicada substituição tributária / diferencial de alíquota a mesma será de inteira responsabilidade do cliente.*





ANDRADE & ALEXANDRE LTDA-ANDRADE & ALEXANDRE LTDA
 RUA MAJOR FLORENCIO,390 ITAMBARACÁ-PR Fone: (43)35431-006
 CNPJ/CPF: 08588554000163 Insc.Estadual/RG: 9039331001



ORÇAMENTO

Nº: 9240

Data: 25/02/2019 15:09:10

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 14570, Bairro: CENTRO, Complem.:

CEP: 86360000 - BANDEIRANTES - PR - Fone: (43) 3542-4525

CNPJ/CPF: 76235753000148 Inscrição Estadual:

Email: s/ email

Título: Emitido em: 25/02/2019 15:09:10

Forma de Pag: DINHEIRO

Cond. Pagamento: 25 DIAS

Parcelas Vcto C/ Frete S/ Frete

1º - 22/03/2019 16820,00 16820,00

PADRAO

QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	NCM	DESC.	PREÇO UNIT.	TOTAL R\$.
2.0000	UN	5895 - ROÇADEIRA STIHL MOD.FS 250 GBS230-2	72173090	0,00	2.010,00	4.020,00
2.0000	UN	5265 - SOPRADOR BG 86 STHIL	84145990	0,00	1.560,00	3.120,00
4.0000	UN	5521 - ROÇADEIRA MOD. FS 220 STHIL	84678900	0,00	2.420,00	9.680,00

8,00

TOTAL PADRAO : 16.820,00

Transportadora: O MESMO

Total dos Produtos R\$:	16.820,00
Desconto R\$:	0,00
Frete R\$:	0,00
TOTAL R\$:	16.820,00

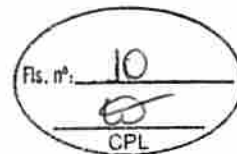
CRIS

Vendedor

Comprador

08.588.554/0001-63
Andrade e Alexandre Ltda

Rua Antonio Giovanini, 54
 CEP 86375-000 - ITAMBARACÁ - PARANÁ



CASTRO MÁQUINAS ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA

STIHL **REVENDA AUTORIZADA**

Av. Brasil, 6.109 - Zona 05 - e-mail: castromaquinas@yahoo.com.br
FONE/FAX: (44) 3224-1942 / 3028-4914 - CEP: 87015-280
MARINGÁ - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 76.235.753/0001-48

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2 UNIDADES	ROÇADEIRA STIHL FS 250 4134.200.0144	RS 1.999,00	RS 3.998,00
2 UNIDADES	SOPRADOR STIHL BG 86C-E 4241.200.0003	RS 1.560,00	RS 3.120,00
4 UNIDADES	ROÇADEIRA STIHL FS 220 4119.200.0034	RS 2.410,00	RS 9.640,00
VALOR TOTAL			RS 16.758,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

76.235.753/0001-09
CASTRO MÁQUINAS
AV. BRASIL, 6109 - ZONA 05
MARINGÁ - PARANÁ
CEP: 87015-280

MARINGÁ, 21/02/2019

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018****ANEXO 01****TERMO DE REFERÊNCIA****Objeto:** Aquisição de roçadeiras e sopradores**Justificativa:** A aquisição se faz necessária para manutenção periódica de praças, vias entre outros espaços públicos do município.

LOTE: 1						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	8452	Roçadeira tipo profissional manual Roçadeira profissional lateral, projetada para atividades de maior intensidade. Ideal para roçadas de capoeiras alta, mato emaranhado, que corte caules de até 10 cm de diâmetro quando utilizada com serra circular, cilindrada mínima 35,0 cm ³ , depósito de gasolina mínimo 0,5 lts, potência mínima de 1.7/2.3 kw/cv cinto de suporte com cabo para duas mãos, óculos de proteção. Acompanha Roçadeira: 01 chave de vela 01 chave torque 01 chave de regulagem do carburador 01 suspensório 01 óculos de proteção 01 graxa 01 óleo 2 tempos GARANTIA DE UM ANO	4	Un	2.160,00	8.640,00
2	18156	Soprador Costal Equipado com o avançado motor 2-Mix, o soprador permite realizar um perfeito trabalho de varrição em jardins, terrenos, parques, estádios e ruas, além de limpeza de máquinas agrícolas, unidades de armazenagens ou galpões. Apresenta baixo nível de vibração e 70% de redução na emissão de gases. É um soprador costal ergonômico, permite realizar o trabalho com muito conforto. Especificações mínima Capacidade do tanque de combustível (l) - 1.7 Cilindrada (cm ³) - 63.3 Peso (kg) - 10.3 Potência (kW/cv) - 2.9/3.9 Velocidade máx. do ar (m/s) - 82 Volume de ar máximo com tubeira (m ³ /h) - 1300 Rot. máx (rpm) - 7000 Rot. lenta (rpm) - 3000 ATRIBUTOS:	2	Un	1.653,61	3.307,22



Município de Bandeirantes

Solicitação 88/2019

Termo de Referência

121
 Fis. nº: 12
 CPL

Página 1

Solicitação
 Número: **88** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **18/03/2019** Quantidade de itens: **3**

Solicitante
 Código: **5000-8** Nome: **ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado: **120/2019**

Local
 Código: **20001** Nome: **Divisão de Recursos Humanos**

Órgão
 Nome: **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento: **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega
 Local: **NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR** Prazo: **120 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

Lote
001 Lote 001

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020008	ROÇADEIRA MODELO FS 250	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		3.980,00
020009	SOPRADOR BG 86	UN	2,00	1.551,01	3.102,02
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		3.102,02
020010	ROÇADEIRA MODELO FS 220	UN	4,00	2.404,28	9.617,12
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		4,00		9.617,12
TOTAL					16.699,14
TOTAL GERAL					16.699,14

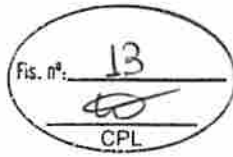
Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 02.001.04.522.0404.2003 16.699,14
 Cod 00350 Fonte 00000 G.Fonte E 16.699,14

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CARLOS ZANARDO
 Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 037/2019

Bandeirantes, 14 de Março de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

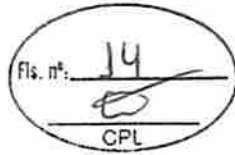
Atenciosamente,

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 037/2019

Bandeirantes, 14 de Março 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 250	1.990,00	3.980,00
02	02	UND	SOPRADOR BG 86	1.551,01	3.102,01
03	04	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 220	2.404,28	9.617,14
V A L O R T O T A L					16.699,15

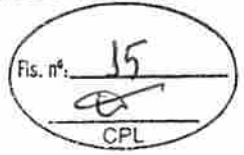
Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Antônio Donizete de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 037/2019


Bandeirantes, 14 de Março de 2019.


Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

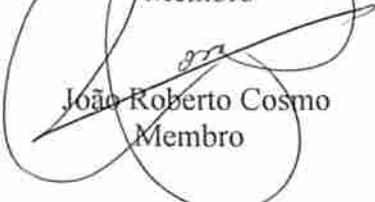
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 16.699,15 (dezesesseis mil, seiscientos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

Colha-se manifestação


Cibele Guzmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

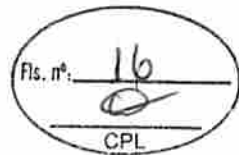

Alexandro Beretta
Membro


João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

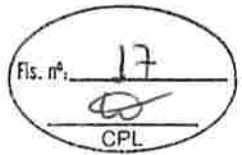
Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 037/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 17/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.699,15 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2018, no montante de **R\$ 16.699,15 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 14 de Março de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

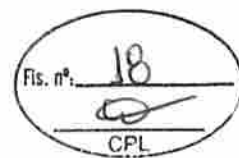
Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 62/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 37/2019. Dispensa de Licitação nº. 17/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 17/2019, cujo objeto é a aquisição de roçadeiras e sopradores para utilização nos serviços de limpeza nas áreas públicas do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; justificativa do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; orçamentos; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

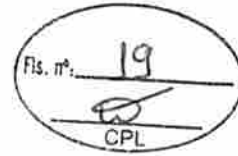
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

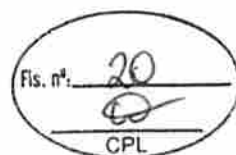
V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

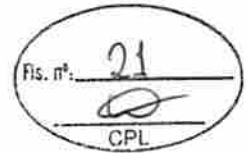
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

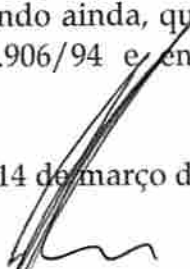
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Sendo assim, considerando que o procedimento cumpre estritamente a legislação Pátria, não existindo nenhuma irregularidade legal que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando DISPENSADA A LICITAÇÃO para a aquisição de roçadeiras e sopradores para utilização nos serviços de limpeza nas áreas públicas do Município de Bandeirantes-Pr.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

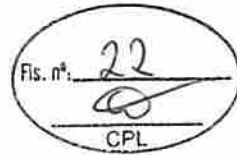
Bandeirantes, 14 de março de 2019.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 037/2019

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

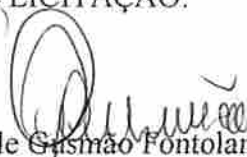
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


Alexandro Beretta


João Roberto Cosmo

ROCHA & MINATO LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Fis. nº 23

CPL

ADEMAR MINATO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cornélio Procopio Paraná à Rua Zulmira Marcelini nº 76 - Vila Popular portador da Cédula de Identidade nº 1.392.052-4-PR e de CPF nº 338.098.959-20 e APARECIDO ROCHA RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro electricista, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - Paraná à Rua Massud Amin nº 292 - Apto.3 - Centro, portador da Cédula de Identidade nº 1.417.468-PR e de CPF nº 208.431.789-49 resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726, de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a Razão social de "ROCHA & MINATO LTDA.", com sede e fere em Cornélio Procopio - Paraná à Rua Dr. Francisco Lacerda Júnior nº 1.551.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objeto, ~~mercantil~~ e Comércio de Materiais Elétricos q-.-.-.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de agosto de 1.967.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentas mil cruzeiros), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de Cr\$ 1,00 (uma cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- 1 - ADEMAR MINATO, 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do país, no presente ato.
- 2 - APARECIDO ROCHA RIBEIRO, 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

Handwritten signature or initials in the left margin.

Handwritten number '47' in the center margin.

Vertical stamp:
VI. MUN. ...
Segurança Simpatizantes
Av. Minas Gerais, 282
Fone: (43) 3524-1430

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do que dou fé.

10 DEZ 2010

Comendado Procópio PR

Handwritten signature of Comendado Procópio PR.

Escreventes:
Vera ...
Estrelita Carazzai Pacheco
Carmos Gabarron Pacheco
Rafael Carazzai Pacheco

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

Faint, illegible text at the bottom of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ROCHA & MINATO LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fls. 02



CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, em dãos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio ADEMAR MINATO a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de Prestação de Caução, o sócio ADEMAR MINATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os Sócios ADEMAR MINATO e APARECIDO ROCHA RIBEIRO declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pernitentes a matéria. Os Result-

[Handwritten signature]

REGISTRO
Secundo Serviço Notarial
Av. Impos Gerais, 242
Fone/Fax (43) 3524-1430

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, do qual dou fé.

10 DEZ 2019 Comiss. Procepco PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Escreventes
Mara Lúcia Calazza Pacheco
Luis Gabarron Pacheco
Rafael Cavazza Pacheco

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO.

ROCHA & MINATO LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Fls. 03

Fls. nº. 25
CPL

ATTENÇÃO
FRENTE

tados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo se liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade de formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por aí e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procopio-Pr., 24 de julho de 1987.

Testemunhas:-

Yara Carmona Freitas

Antonio Alves Batista.

RECONHECIDA
C. Procopio

-ALDENAR MINATO-

-APARECIDO ROCHA RIBEIRO-

OFÍCIO DE NOTAS - MANNE MASSUD

18.300 - Corcovado - Rio de Janeiro - Fones: (0435) 23-1114

RECONHECIDA em duas vias em

de Aldemar Minato e Aparecido

Rocha Ribeiro e do fé

Cornélio Procopio. 31.07.87

Em teste da verdade

RECONHECIDA
MANNE MASSUD
OFÍCIO DE NOTAS

GO
 Serviço Notarial
 242
 Gerais, 3524-1430
 (43) 3524-1430

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia fotostática
 por ser uma reprodução fiel do documento
 original, que me foi apresentado, do q
 deu fé.

10 DEZ 2018

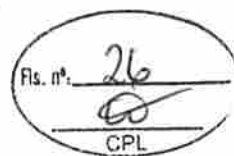
[Handwritten Signature]

Tabelião
 Vera Lúcia Garazzzi Pacheco
 Joines Gabarini Pacheco
 Rafael Cassia Pacheco

SELO
 FUNARPEN
 Telefone de Notas
 Escritório para
 Autenticação de Cópia
 FPI89148

Estado de Minas Gerais
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado nº 3 nº
 170790635-3
 em 05/AGO 1987 por
 decisão singular em regime
 sumário.
 [Handwritten Signature]
 Secretário Geral

ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

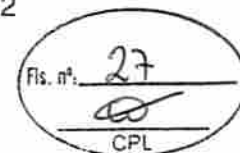


Os abaixo assinados, **IRINEU MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 07/10/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont nº. 689, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7 SSP/PR e CPF (MF) nº. 581.102.089-91, **RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10/06/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1 SSP/PR, e CPF (MF) nº. 524.377.449-91 e **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.**, companhia fechada, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Agostinho Ducci nº. 280, Parque Industrial I, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.138.806/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 413.000758.08, em sessão de 09 de julho de 2008, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **IRINEU MINATO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ELETROTRAFOS PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Dr. Francisco Lacerda Jr. nº. 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.019063.53, em sessão de 05 de agosto de 1987, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui-se uma filial com estabelecimento na Rua Tamoio, 1800, Trevo da Guarany, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-358.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

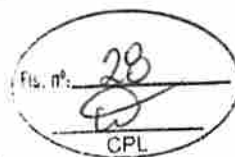


CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **IRINEU MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 07/10/1966, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Santos Dumont nº. 689, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.987.602-7 SSP/PR e CPF (MF) nº. 581.102.089-91, **RAIMUNDO MINATO**, brasileiro, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 10/06/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Paraná, à Rua Francisco Reghin nº. 339, Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 3.195.986-1-SSP/PR, e CPF (MF) nº. 524.377.449-91 e **COMTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.**, companhia fechada, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Agostinho Ducci nº. 280, Parque Industrial I, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.138.806/0001-40, com Alteração Contratual e Ata de Assembleia Geral de Transformação de Tipo Jurídico para Sociedade Por Ações, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300075808, em sessão de 09 de Julho de 2008, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, cumulativamente Diretor Comercial, **IRINEU MINATO**, já qualificado, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., nº. 1551, Centro, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 80.224.785/0001-15, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0190635.3, em sessão de 05 de agosto de 1987, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**”, tendo sua sede e foro em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Av. Dr. Francisco Lacerda Jr., 1551, Centro, CEP 86.300-000, e filiais nas cidades de Londrina/PR, na Av. Tiradentes, 1340 –

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Shangri-la "A", CEP: 86.070-545; Telêmaco Borba/PR, na Av. Paraná, 1005, Centro, CEP: 84.261-060; Cornélio Procópio/PR, na Rua Antonio Registro, 160, Jardim Bandeirantes, CEP: 86.300-000 e Pato Branco/PR, na Rua Tamoio, 1800, Trevo da Guarany, CEP: 85.501-358, podendo abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o "Comércio de Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, Equipamentos de Telefonia e de Comunicação; Comércio de Máquinas e Equipamentos para Uso Agropecuário; Comércio de Ferragens e Ferramentas; Comércio de Tintas e Materiais para Pintura; Comércio de Eletrodomésticos; Comércio de Materiais para Construção; Locação de Máquinas e Equipamentos Eletromecânicos; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Análise de Crédito, Cobrança e Informações Cadastrais; Prestação de Serviços de Engenharia, Instalação Elétrica e Elaboração de Projetos Elétricos; Recuperação, Manutenção e Instalação de Transformadores, Máquinas e Equipamentos e de Materiais Elétricos; Armazenamento, Depósito, Carga, Descarga, Arrumação e Guarda de Bens e de Representação Comercial; Industrialização de Quadros, Painéis e Cubículos Elétricos de Comando, Proteção e Distribuição de Baixa, Média e Alta Tensão."

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a em 15/08/1987.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é de **R\$ 6.901.554,00** (seis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), dividido em quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada, totalizando **6.901.554** (seis milhões, novecentas e uma mil, quinhentas e cinquenta e quatro) quotas, assim fica distribuído entre os sócios:

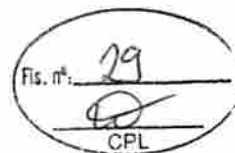
Sócios	% Participação	Quotas	Valor – R\$
Irineu Minato	0,50%	34.244	34.244,00
Raimundo Minato	0,50%	34.244	34.244,00
Comtrafo Ind. de Transf. Elétricos S.A.	99,00%	6.833.066	6.833.066,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: De acordo com o Art. 1.061 do Código Civil de 2002, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelos sócios, **IRINEU MINATO** e **RAIMUNDO MINATO** na qualidade de administradores, aos quais compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Para a realização dos atos a seguir descritos, é necessária **única e exclusivamente** a assinatura dos sócios administradores nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, a hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, a hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais. Aos sócios administradores é facultado constituir procuradores.

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

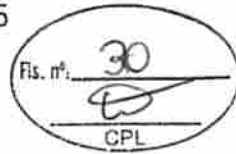
Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no Capital Social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

5



Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa ou em outro local previamente estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "*Intuitu Personae*", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade, deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

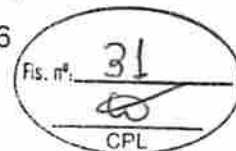
Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "*caput*" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito por unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio.

Parágrafo Terceiro: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a resolução de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

6



que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" ou poderão, desde que com a concordância unânime dos demais sócios, ingressarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os haveres do sócio falecido ou impossibilitado, ou do sócio retirante, serão apurados mediante Demonstrações Financeiras Especiais que serão levantadas dentro de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Financeiras não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

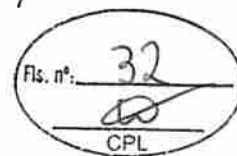
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira delas paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento (Cláusula Décima Terceira) ou do término do aviso (Cláusula Décima Primeira) simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total; a parte restante será dividida em 11 (onze) parcelas iguais, representadas por igual número de "notas-promissórias" emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos; a partir do pagamento da primeira parcela, as demais prestações serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotados pelo Governo Federal.

Parágrafo Único: Por acordo entre os sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação única e exclusivamente dos sócios administradores, cabendo aos mesmos, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Décima Nona e Vigésima" do presente Contrato Social.

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação única e exclusivamente dos sócios administradores, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

Parágrafo Único: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outros quotistas, mediante procuração com poderes especiais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa única e exclusivamente dos sócios administradores, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "*affectio societatis*".

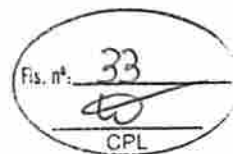
Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas nas Cláusulas "Décima Sétima e Décima Oitava" deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº. 80.224.785/0001-15
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2017.

Sócios:

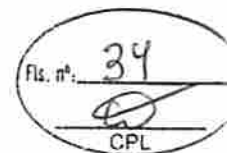
Irineu Minato
Sócio Administrador

Raimundo Minato
Sócio Administrador

Comtrafo Indústria de Transformadores Elétricos S.A.
Sócia Representada por Irineu Minato – Diretor Administrativo e Financeiro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número PRP1722860140.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
52437744991	RAIMUNDO MINATO
58110208991	IRINEU MINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:31 SOB Nº 41901704168.
 PROTOCOLO: 177462108 DE 18/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704532520. NIRE: 41901704168.
 ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80224785/0001-15
Razão Social: ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETROTRAFO
Endereço: AV DR FRANCISCO LACERDA JR 1551 / CENTRO / CORNELIO
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

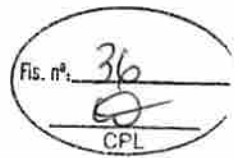
Certificação Número: 2019022702410392051140

Informação obtida em 12/03/2019, às 14:06:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 80.224.785/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

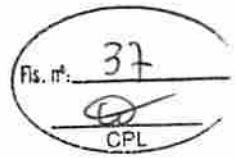
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 03:52:55 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **6DD5.FDF7.AB52.34D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.224.785/0001-15

Certidão nº: 167797899/2019

Expedição: 14/02/2019, às 15:08:25

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROTRAFÓ PRODUTOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.224.785/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

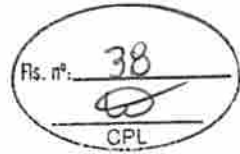
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019359004-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 80.224.785/0001-15
Nome: **ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão em cumprimento à determinação legal: OS PARCELAMENTOS EM ATRASO ESTÃO COM A RESCISÃO BLOQUEADA, TENDO EM VISTA QUE PARCELA POSTERGADA DE CADA TAP ENCONTRA-SE SOB ANÁLISE PARA PAGAMENTO COM PRECATÓRIOS (ARTIGO 19 DA LEI 17.082/2012), PROTOCOLO DE CONCILIAÇÃO Nº 11.551.427-0, AINDA NÃO APRECIADO PELA PGE/CCP. OS PAFS ENCONTRAM-SE COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 17/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

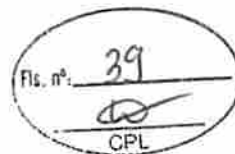
Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 16/01/2019



BRAZ GUIMARAES PEREIRA

Braz Guimarães Pereira
Assessor de Receita
16/01/2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 80224785000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Endereço: Avenida FRANCISCO LACERDA JUNIOR, 1551 - Bairro VILA SEUGLING - CEP 86.300-000

Código de Controle

WQVQOW8XXELTTZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 27 de Fevereiro de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. nº:

40

0

CPL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.224.785/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTRAFO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR FRANCISCO LACERDA JUNIOR	NÚMERO 1551	COMPLEMENTO
--	----------------	-------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil5@eletrotrafo.com.br	TELEFONE (43) 3520-5000 / (43) 3520-5055
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 13:41:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
53400828-79	80.224.785/0001-15	08/1987

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA
Título do Estabelecimento	ELETROTRAFO
Endereço do Estabelecimento	AV DR FRANCISCO LACERDA JR, 1551 - CENTRO - CEP 86300-000 FONE: (43) 3520-5050 - FAX: (43) 3520-5060
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/1987 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	581.102.089-91	IRINEU MINATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.377.449-91	RAIMUNDO MINATO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	00.138.806/0001-40	COMTRAFO INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ELETRICOS S.A.	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/04/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 53400828-79

Emitido Eletronicamente via Internet
06/03/2019 9:43:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Fis. nº 42

CPL



AUTENTICAÇÃO
FRENTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº 0317/87

Insc. Munic. 5209

Reg. Livro 029 Folha 5119

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, Procurar a Divisão da Receita, para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Diretor do Departamento de Finanças, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 2293/87 de 17 / 08 / 87 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor autorização a:

RAZÃO SOCIAL		
ELETRORAMO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.		
NÚMERO DO CGC/MF	NOME DE FANTASIA	
80.224.785/0001-15		
TIPO E NOME DO LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO
RUA DR. FRANCISCO IACINTA JUNIOR		1551
COMPLEMENTO	BAIRRO OU DISTRITO	FONE
	CENTRO	
ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIOS		
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
		CÓDIGO DE ATIV.
		0 3 3 7

OBSERVAÇÕES: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, CONFORME PROTOCOLO Nº 10511/98 DE 20/10/98.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 21 DE outubro DE 1998.

JOSE LEITE CORDEIRO
Semadin

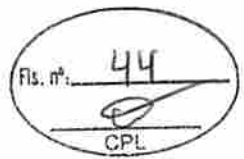
RENATO ANTUNES MARGARIDO
Unidade de Fiscalização



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 17/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 20008 ROÇADEIRA MODELO FS 250				
2928-9	ELEOTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80 224 785/0001-15	Habilitado	1 990,00
Item 002: 20009 SOPRADOR BG 86				
2928-9	ELEOTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80 224 785/0001-15	Habilitado	1 551,01
Item 003: 20010 ROÇADEIRA MODELO FS 220				
2928-9	ELEOTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80 224 785/0001-15	Habilitado	2 404,28

Qtda. itens desertos: 000

Qtda. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 20

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 17/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2928-9 ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA		CNPJ: 90.224.795/0001-15		Telefone:		Status: Habilitado		16.699,14	
Email:									
Representante: 1022-7 RAIMUNDO MINATO									
Lote 001 - Lote 001									
001	20008 ROÇADEIRA.MODELO FS 250	UN	2,00	Habilitado			1.990,00	3.980,00	*
002	20009 SOPRADOR BIG 85	UN	2,00	Habilitado			1.551,01	3.102,02	*
003	20010 ROÇADEIRA.MODELO FS 220	UN	4,00	Habilitado			2.404,28	9.617,12	*
VALOR TOTAL:							16.699,14		





Município de Bandeirantes - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 17/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2928-9 ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 80.224.785/0001-15 Telefone: Email:				Status: Habilitado				16.699,14	
Representante: 1022-7 RAIMUNDO MINATO									
Lote 001 - Lote 001								16.699,14	
001	20008 ROÇADEIRA MODELO FS 250	UN	2,00	Habilitado			1.990,00	3.980,00	*
002	20009 SOPRADOR BG 86	UN	2,00	Habilitado			1.551,01	3.102,02	*
003	20010 ROÇADEIRA MODELO FS 220	UN	4,00	Habilitado			2.404,28	9.617,12	*
VALOR TOTAL:								16.699,14	

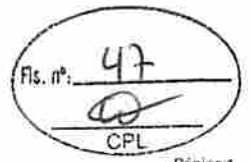
Ass. nº 46
CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes

Processo dispensa 17/2019



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
2928-9	80.224.785/0001-15	ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 17/2019



Página 1

Produto					Status
Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 20008	ROÇADEIRA MODELO FS 250				ADQUIRIDO
2928-9	ELETROTRAF0 PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	Habilitado		1.990,00
Item 002: 20009	SOPRADOR BG 86				ADQUIRIDO
2928-9	ELETROTRAF0 PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	Habilitado		1.551,01
Item 003: 20010	ROÇADEIRA MODELO FS 220				ADQUIRIDO
2928-9	ELETROTRAF0 PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	80.224.785/0001-15	Habilitado		2.404,28

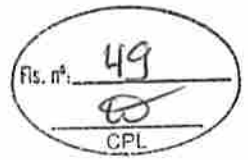
Qtde. itens vencedores: 003
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 17/2019



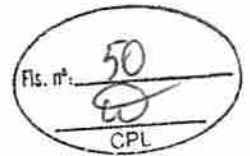
Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneccador: 2928-9	ELETROTRAFQ PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA	CNPJ: 80.224.785/0001-15	Itens vencidos: 3
Item 001	20008 - ROÇADEIRA MODELO FS 250		1.990,00
Item 002	20009 - SOPRADOR BG 86		1.551,01
Item 003	20010 - ROÇADEIRA MODELO FS 220		2.404,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 037/2019

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **ELETROTRAFO**

PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 250	1.990,00	3.980,00
02	02	UND	SOPRADOR BG 86	1.551,01	3.102,01
03	04	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 220	2.404,28	9.617,14
V A L O R T O T A L					16.699,15

Para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 16.699,15 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

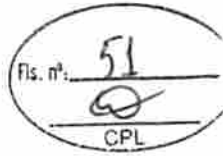


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 037/2019

Bandeirantes, 14 de Março de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

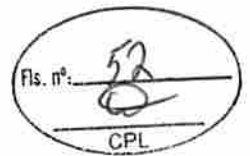

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. 81/2019- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecido à Av. Francisco Lacerda Jr, 1.551, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Cep: 86.300-000 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 80.224.785/0001-15 neste ato representado por seu proprietário Raimundo Minato, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG: 3.195.986-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 524.377.449-91 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 17/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2019-PMB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 53
9
CPL

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	02	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 250	1.990,00	3.980,00
02	02	UND	SOPRADOR BG 86	1.551,01	3.102,01
03	04	UND	ROÇADEIRA MODELO FS 220	2.404,28	9.617,14
V A L O R T O T A L					16.699,15

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 17/2019-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 16.699,15 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 54
[assinatura]
CPL

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

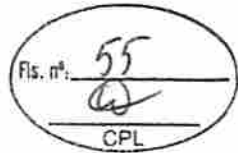
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

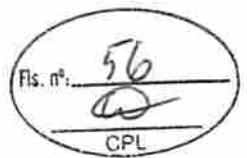
PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Raimundo Minato
Sócio Administrador

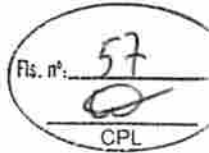
Testemunhas:

José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 16.699,15 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

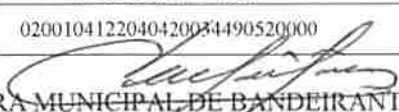
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

ELETROTRAFOPRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
Raimundo Minato
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 16/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: MÔNICA REGINA PETRULÉ BARBOSA 07314021970

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
61	3150	UNID	OVOS DE PASCOA DE 130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE	5,50	17.325,00
VALOR TOTAL					17.325,00

Para AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PASCOA (130 GRAMAS, NÚMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE), QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, no valor total R\$ 17.325,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Dispensa de Licitação - 17/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VL UNIT	VL TOTAL
01	02	UNID	ROÇADEIRA MODELO F5250	1.900,00	3.800,00
02	02	UNID	SOPRADORES 06-06	1.551,01	3.102,01
03	04	UNID	ROÇADEIRA MODELO F5250	2.404,24	9.617,14
VALOR TOTAL					16.699,15

Para AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.699,15 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 14 de Março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 56/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.440 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) CONJUNTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201802976-6, DE 19/09/2018 AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201802976-6, DE 19/09/2018.

VALOR: R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1000-000	03.005.12.301.1219-0007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR	1000-000	4.4.90.52.00.00	

Bandeirantes-PR, 26 de fevereiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Arthur Bolner Oppitz
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

ALBERT LINCOLN COSMO NUNES 65365500997

Albert Lincoln Cosmo Nunes

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 332/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: HIROMU ODA NETO 07796540990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

HIROMU ODA NETO 07796540990

Hiromu Oda Neto

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 333/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JUNIO CARLO DE SOUZA 04216684904
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

JUNIO CARLOS DE SOUZA 04216684904

Junio Carlos de Souza

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 334/2017-PMB

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE JUDÔ, DANÇA, CAPOEIRA, KARATÊ, TERAPIAS FUNCIONAIS, CANTO E CORAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS E HIDROTERAPIA PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: Prorrogar, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, o prazo de execução e vigência em 3 (três) meses.

Bandeirantes-PR, 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

TOMAZONI & RIBEIRO LTDA - ME

Rosilene Garcia Algora Tomazoni

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL TOTAL
FHGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	720.100,00
SERGIO SATO & CIA LTDA - EPP	1.562.500,00
T O T A L	2.282.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018-PMB é de R\$ 2.282.600,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VL TOTAL
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME	47.500,00
EDUARDO RAVAGNANE ME	101.105,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME	149.825,00
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI	189.203,00
PEDRO UEDA	85.940,00
PEREIRA & ESTEVÃO LTDA ME	223.300,00
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 040124879925	24.710,00
QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP	83.825,00
TEREZA ERNESTINA DAYEH ME	1.005,00
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP	469.692,00
TANIA MARIA SANCHES DO VALÉ ME	141.170,00
T O T A L	1.517.305,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019-PMB é de R\$ 1.517.305,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 15 de março de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2019-PMB

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pironer n 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica estabelecido inicialmente o dia 11 de abril de 2019 à partir das 09h00min no endereço acima para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 13 de março de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: MAXTEL COMERCIAL EIRELI - EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 1.717,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)
 DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA	790.107	05000312301201001 035001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	800.107	030012301202001 035003200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1090.103	0300032301203002 125001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1100.103	0300032301203002 133002200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1230.103	03000323012241002 335001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1240.103	03000323012241002 335003200000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	02.0000	02001041220002000 235001000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	02.0011	02001041220002000 235003200000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.0000	0300030410000112000 433001000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes, 11 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 MAXTEL COMERCIAL EIRELI - EPP
 Raíssa Rodrigues Furtado
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019 -PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: HEUTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
 VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SACD	03.0000	0300030410000953000 000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
SACD	03.0000	0300030410000953000 000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 HEUTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 Márcio Rodrigues Sanchez Heut
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: ROLANDO MARCONDES FILHO - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO LIMPACANELADO ESPESURA DE 1MM, COLOCADO PARA ATENDIMENTO À DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	1100.000	0200104122000200111 00000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	200.011	0200104122000200111 00000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	790.107	03000312301201001 035001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	800.107	03000312301201001 035003200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1090.103	0300032301203002 125001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1100.103	0300032301203002 133002200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1230.103	03000323012241002 335001000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1240.103	03000323012241002 335003200000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	02.0000	02001041220002000 235001000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	02.0011	02001041220002000 235003200000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.0000	0300030410000112000 433001000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.0000	0300030410000112000 433003200000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.0000	0300030410000112000 433001000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	03.0000	0300030410000112000 433003200000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 11 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 ROLANDO MARCONDES FILHO - ME
 Rolando Marcondes Filho
 Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: MÔNICA REGINA PETRILE BARBOSA 07314021970
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.150 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA) OVOS DE PASCOA (130 GRAMAS, NUMERO 15, DE CHOCOLATE AO LEITE), QUE SERÃO ENTREGUES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
 VALOR: R\$ 17.325,00 (dezoisete mil e trezentos e vinte e cinco reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	1290.100	0300031230121900213 00200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420.104	0300031230124002133 00200000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 12 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 MÔNICA REGINA PETRILE BARBOSA 07314021970
 Mônica Regina Petrule Barbosa
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E SOPRADORES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ÁREAS PÚBLICAS DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 16.699,15 (dezoisete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	150.000	0200104122000201044 00200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 14 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Lino Martins
 Prefeito Municipal

ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA
 Raimundo Minato
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CEMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50-70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: 1.611.750,00 (um milhão setecentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais).

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0410.000	20000041220004215 133003000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440.511	20000041220004215 133003000000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1010.000	06001044520421500 333003000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis, após solitação.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
 Mucaci Gaspar
 Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIO LTDA
 OBJETO: aquisição de para-brisa e borracha de para-brisa com instalação em veículos pertencentes à frota do Município de Bandeirantes-PR
 OBJETIVO: elevar a meta físico-financeira em 25% (vinte e cinco) por cento.

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2019.
 Lino Martins
 PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ricardo Lemes dos Santos
 AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 149.825,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA	1100.118	0300031230121900213 00200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1260.000	0300031230121900213 00200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1430.000	0300031230124002133 00200000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de março de 2019
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
 Maurício Ribeiro de Lima
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: PEREIRA & ESTEVÃO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trzentos reais)

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA	1100.118	0300031230121900213 00200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1260.000	0300031230121900213 00200000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1420.000	0300031230124002133 00200000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 18 de março de 2019
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 PEREIRA & ESTEVÃO LTDA-ME
 Marcelo Pereira Fátima
 Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 78/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 - PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVOI 04012489925
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dez reais)

DATAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA	1100.118	0300031230121900213 00000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1260.000	0300031230121900213 00000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO CULTURA	1430.000	0300031230124002133 00000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, 18 de março de 2019
 MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 Lino Martins
 Prefeito Municipal
 PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVOI 04012489925
 Priscila Cristina Albergoni Paixão Calvo
 Proprietária